

Trabalho e Compromisso Adm. 2025/2028

DECRETO Nº 028/2025, de 09 de maio de 2025.

Convoca a 1ª Conferência Municipal da Cidade de Itacajá/TO no âmbito da 6ª Conferência Nacional das Cidades e institui a Comissão Organizadora.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ITACAJÁ, ESTADO DO TOCANTINS, **MARIA APARECIDA LIMA ROCHA COSTA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, na Lei Orgânica do Município e demais legislação vigente.

- **Art.** 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal da Cidade de Itacajá/TO- Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 6ª Conferência Estadual das Cidades de Tocantins a ser realizada no dia 27 (vinte e sete) de maio de 2025, no Centro de Convenções da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua C, Praça da Bíblia, Setor Aeroporto, s/nº, Itacajá/TO, com o tema "Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".
- **Art. 2º** A Conferência integra a etapa municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, considerando o disposto no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado por meio da Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024, e o Regimento Interno da Etapa Estadual, aprovado pela Portaria SECIHD nº 45/2025, de 28 de março de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.787.
- **Art. 3º** Fica instituída a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Itacajá/TO Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 6ª Conferência Estadual das Cidades de Tocantins, convocada por meio Portaria/SECIHD nº 20/2025/GASEC, publicada no DO nº 6.771, de 07 de março de 2025, nos termos estabelecidos no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, e do Regimento Interno da Etapa Estadual, Portaria SECIHD nº 45/2025, de 28 de março de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.787.
- **Art. 4º** A Comissão Organizadora será composta conforme anexo, em conformidade com o disposto no art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades.
 - Art. 5º Compete à Comissão Organizadora Municipal:





Trabalho e Compromisso Adm. 2025/2028

- I Elaborar o Regimento da Conferência Municipal, respeitadas as diretrizes e as definições do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades e do Regimento Interno da Etapa Estadual, contendo os seguintes critérios mínimos:
- a) de definição da data, local e pauta da etapa municipal;
- b) de participação de representantes dos diversos segmentos, em conformidade ao estabelecido no art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades: e
- c) para a eleição de delegadas e delegados para a Conferência Estadual, em conformidade com o Regimento Interno da Etapa Estadual.
- II Planejar a infraestrutura para a realização da etapa municipal, indicando a pauta e programação;
- III Mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à 6ª Conferência Estadual e Nacional das Cidades:
- IV Aplicar a metodologia de sistematização para as propostas elaboradas na Conferência Municipal, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades, em especial com relação aos eixos e grupos temáticos e a quantidade de propostas;
- V Coordenar, supervisionar e promover a realização da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Itacajá/TO, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos, garantindo sua forma pública e acessível a todos os cidadãos; VI Credenciar os participantes da Conferência Municipal, identificando-os a um segmento ou entidade, conforme a classificação constante do art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades
- VII Elaborar o relatório final da Conferência Municipal da Cidade, na forma do art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;
- VIII Preencher o formulário da Conferência Municipal da Cidade, conforme art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;
- IX Efetivar o cumprimento das decisões da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação; e
- X Dar publicidade e divulgar seus trabalhos e decisões, bem como das decisões da Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades e, em especial, da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação, que tenham por objeto tema afeto à etapa municipal.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora Municipal poderá constituir as Comissões de Infraestrutura e Logística, Mobilização e Articulação, Sistematização e Metodologia, que serão responsáveis por toda a organização e realização da Etapa Municipal.

Art. 6º A Conferência Municipal da Cidade de Itacajá/TO será regida pelo Regimento Interno elaborado pela Comissão Organizadora.





Trabalho e Compromisso Adm. 2025/2028

Parágrafo Único. À Comissão Organizadora Municipal caberá definir no Regimento Interno da Conferência Municipal, os critérios para a eleição de delegados para a etapa estadual, e demais atos referentes à organização da Conferência Municipal da Cidade, respeitados os dispositivos legais atinentes a este processo, em especial o Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades e o Regimento Interno da Etapa Estadual.

Art. 7º As Conferências Municipais serão públicas e acessíveis a todos os cidadãos, devendo ser respeitado o Regimento da respectiva Conferência Municipal.

Parágrafo único. Mediante credenciamento, os participantes da conferência municipal deverão ser identificados por um segmento ou entidade.

Art. 8º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Itacajá, Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de maio de 2025.

MARIA APARECIDA LIMA ROCHA COSTA

Prefeita Municipal de Itacajá





Trabalho e Compromisso Adm. 2025/2028

ANEXO

Composição da Comissão Organizadora da Conferência Municipal da Cidade

Entidade	Segmento	Nome
Poder Público municipal	Secretaria Municipal de Gabinete	Izanildes Alves Marinho
Poder Público municipal	Diretor Municipal de Habitacional	Luís Carneiro da Silva
Sociedade Civil (Movimentos Populares)	Associação Porto do Vau de Itacajá	Wilma Alves de Souza Rodrigues
Sociedade Civil (Representante de Entidades Privadas)	Associação dos Comerciantes de Itacajá/TO	Valdenir Rodrigues Lima
Sociedade Civil (Representante de Entidades Privadas)	Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Itacajá/TO	Amilton Rodrigues da Silva

